



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Leônidas e Maria Deane

Número

031/2013-GAB/ILMD

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

14 de maio de 2013

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 041/2009-PR, de 04.03.2009,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar servidora para o fim que se especifica.

2.0 - OBJETIVO

Designar a servidora **Luciene Pereira de Araújo – SIAPE 1555567**, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço especializado em ginástica laboral, no Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMF/FIOCRUZ, firmado com a empresa **J H FLASH ATIVIDADES FÍSICAS, CULTURAIS, COMÉRCIO e TRANSPORTE LTDA**, referente ao Contrato ICNE nº 027/2013, do Processo nº 25792.000058/2013-38.

3.0 – IMPEDIMENTO

No impedimento da fiscal, esta será substituída pela servidora **Helena Maria Maués Guedes Coutinho – SIAPE 1555933**.

4.0 – COMPETÊNCIA

Compete à(o) Fiscal de Contrato proceder as seguintes atribuições:

4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais, trabalhistas, quitação de salário mensal, insumos e outras concessões feitas aos empregados pela Contratada, no que se refere à execução do contrato, na forma prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 /10/2009;

4.2. Solicitar da Contratada e de seus prepostos, ou obter da Administração da FIOCRUZ, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3. Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções e alterações do contrato;

4.4. Documentar as ocorrências havidas e controlar a frequência dos empregados em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da Contratada;

4.5. Não permitir que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços executem tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas;

5.0 – VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 052/2010, de 31.08.2010, vinculando-se à vigência do contrato (**03.06.2013 a 02.06.2014**) e de suas respectivas prorrogações.

Roberto Sena Rocha
Diretor

Revoga/Cancela

Altera

Distribuição

Data

Geral

14.05.2013